



PORTARIA N. 111/2026/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 19/2026**, tendo em vista o que consta o resultado do **processo administrativo nº 4630/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **EMERSON GERALDELI**, inscrito no CPF nº ***.141.***-**, contratação de empresa para chamada pública para credenciamento de artistas locais e regionais para fazerem parte da programação anual de eventos artístico-cultural, promovidos pela prefeitura municipal de canabrava do norte – mt, em atendimento as demandas das secretarias municipais, com base em critérios técnicos e artísticos previamente estabelecidos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência,



da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 64a5d6c2-3dea-4d17-8729-7d4ff5825a43, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

A isenção terá início a partir do mês de março de 2026, perdurando enquanto estiver vigente a cessão do servidor ao consórcio.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO

A cessão do servidor ocorrerá pelo período inicial de 12 (doze) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser renovada mediante interesse das partes e avaliação do desempenho das atividades.

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- No Protocolo de Intenções do Consórcio CIDESASUL, especialmente o artigo 18, que prevê a cessão de servidores públicos pelos municípios consorciados;
- Na Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos);
- No Decreto Federal nº 6.017/2007;
- No princípio da cooperação federativa e da gestão associada de serviços públicos.

Conforme leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro, os consórcios públicos constituem importante instrumento de cooperação entre entes federativos, permitindo compartilhamento de estruturas administrativas e otimização de recursos públicos.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio nº 004/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado na forma da legislação vigente, para produção de seus efeitos jurídicos.

Campo Verde-MT, 05 de março de 2026.

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DE CAMPO VERDE PARA FINS DE ITBI, ALUGUEL, INCORPORAÇÃO DE BENS NO PATRIMÔNIO, PERMUTAS, DAÇÃO EM PAGAMENTO, DESAPROPRIAÇÕES, LEILÕES, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT. A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **M V OLIVEIRA SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 53.464.172/0001-82, PROJETA SCHORR ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.029.954/0001-49** sendo o Credenciamento nº: 011/2025.

Campo Verde – MT, 05 de março de 2026.

Adriano Conceição De Paula – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 19/2026

PRAZO: 03/03/2026 A 03/03/2027

CONTRATADO: **EMERSON GERALDELI**

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA FAZEREM PARTE DA PROGRAMA-

ÇÃO ANUAL DE EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAL, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM ATENDIMENTO AS DEMENADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS E ARTÍSTICOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 111/2026/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N. 111/2026/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 19/2026**, tendo em vista o que consta o resultado do **processo administrativo nº 4630/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **EMERSON GERALDELI**, inscrito no CPF nº ***.141.***-**, contratação de empresa para chamada pública para credenciamento de artistas locais e regionais para fazerem parte da programação anual de eventos artístico-cultural, promovidos pela prefeitura municipal de canabrava do norte – mt, em atendimento as demenadas das secretarias municipais, com base em critérios técnicos e artísticos previamente estabelecidos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 64a5d6c2-3dea-4d17-8729-7d4ff5825a43, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº071/2026

Portaria nº071/2026

De 03 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pecúnia referente à **Licença-Prêmio**, no total de 30 (trinta) dias, ao servidor **Eduardo Ferreira da Silva**, pertencente à Rede Estadual de Ensino e cedido ao Município de Canarana para o exercício do cargo de **Secretário Municipal de Educação**, matrícula nº8997, correspondente ao período de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 03 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº072/2026.

Portaria Nº072/2026.

De 03 de fevereiro de 2026.

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Jordânia Inácio de Oliveira Bem** do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, da Lei Complementar nº123/2014, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 03 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº073/2026

Portaria Nº073/2026

De 03 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o retorno ao serviço do Servidor Público com Licença Interesse Particular.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder retorno às atividades a Servidora Pública **Natalia Christian Ataíde e Silva**, efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria de Assistência Social, em Licença Interesse concedida pela Portaria nº1012/2024 de 12 de dezembro de 2024, retornar as suas funções a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº074/2026

Portaria Nº074/2026

De 03 de fevereiro de 2026.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Luciene Ferreira do Nascimento**, para exercer o cargo de **Coordenadora Educacional da Educação Básica**, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 64a5d6c2-3dea-4d17-8729-7d4ff5825a43, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

